



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. N° 330 /2006

DATA: 10/5/2006

HORÁRIO: 15:22:54

MARIA APARECIDA M. DE FREITAS

LEI N° 452/2006

DE 03 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

*Conf. Projeto de Lei nº 011/2006
aprovado em 28/04/06*

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006, destinado à cobertura das seguintes despesas:

02.01.04.062.0002.1085 – Ampliação do prédio do Ministério Público de Pedra Preta
44.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

R\$ 40.000,00

TOTAL

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.11.10.122.0024.2061 – Terceirização Serviços Públicos
33.90.37.00- Locação de Mão-de-Obra

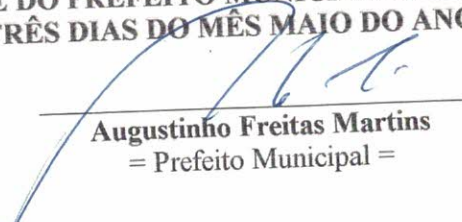
R\$ 40.000,00

R\$ 40.000,00

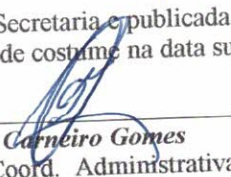
TOTAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRÊS DIAS DO MÊS MAIO DO ANO DE 2006.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra


Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br